



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as contas do município de Bandeira do Sul referente ao exercício de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do artigo 30 do regimento interno, e nos termos do Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; do inciso II do § 1º do artigo 92; e dos Artigos 184 a 187 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica acolhida *in totum* o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas do exercício de 2020 do Município de Bandeira do Sul/MG.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 17 de novembro de 2022.

VEREADOR DENIS PRATES
Presidente